

Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ATO Nº 703/2015-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 38, XI, DA RESOLUÇÃO Nº 84, DE 24/01/1996 (REGIMENTO INTERNO DO TJPE),

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Estado de Pernambuco ingressou com Ação Rescisória contra acórdão proferido no Mandado de Segurança nº 71234-1, que garantiu ao impetrante EFIGÊNIO LUCENA AMÂNCIO DA SILVA (Escrevente do 5º Cartório de Notas da Capital) o aproveitamento no cargo de Técnico Judiciário deste Poder;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 919/14-PC, datado de 17/02/2014, oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, que recomenda o cumprimento da decisão proferida nos Embargos de Declaração nº 86860-4/01, opostos na Ação Rescisória nº 86860-4, com efeitos infringentes, para excluir dos quadros deste Poder o referido servidor,

RESOLVE:

Exonerar **Efigênio Lucena Amâncio da Silva**, do cargo de Analista Judiciário/APJ, matrícula 178.580-0, em cumprimento à decisão proferida nos Embargos de Declaração nº 86860-4/01, opostos na Ação Rescisória nº 86860-4.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 09 de fevereiro de 2015.

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES
PRESIDENTE

(Republicado por haver saído com incorreção no DJE do dia 10 de fevereiro de 2015)

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 252, DE 16 DE MARÇO DE 2015

EMENTA : Publica o Edital exarado em 11/03/2015 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão, que abre inscrições para os interessados em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art.130-A, caput, IV, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o teor do Ofício n.229/GP, enviado em 12/03/2015 pela Presidência do Superior Tribunal de Justiça, que solicita a divulgação, no âmbito deste Tribunal, da abertura de procedimento destinado ao preenchimento da vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, reservada a Juiz, nos termos do art. 130-A, caput, IV, da Constituição Federal;

Considerando o Edital de Abertura de Inscrições, exarado em 11/03/2015, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Francisco Falcão, para que os interessados em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, inscrevam-se no sítio daquele Tribunal, mediante encaminhamento de currículo em formato padronizado;

RESOLVE :

I – DIVULGAR, no âmbito deste Tribunal, Edital de abertura de inscrições do STJ, para que os Juizes do Estado de Pernambuco, interessados em concorrer à vaga de membro do Conselho Nacional do Ministério Público, manifestem seu interesse através de inscrição no sítio respectivo (www.stj.jus.br);

II - ESCLARECER que o prazo para inscrição, conta-se da data de publicação do Edital de Inscrições, pelo Superior Tribunal de Justiça (12.03.2015).

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 16 de março de 2015.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO Nº 253/15-SEJU, DO DIA 17 DE MARÇO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

Considerando a decisão unânime da Corte Especial, na Sessão Ordinária realizada no dia 16/03/15, em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 278/2013-CGJ, nos termos da proposição do Exmo. Des. Relator Eduardo Sertório,

RESOLVE:

I – Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, por mais 140 (cento e quarenta) dias, mantendo o afastamento da função judicante do Exmo. Dr. **Edilson Rodrigues Moura**, Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, Matrícula nº 176.686-4, até o dia 08/08/2015.

II - Determinar a permanência do Exmo. Dr. **Sydnei Alves Daniel**, Juiz de Direito Substituto de 2ª Entrância, Matrícula nº 179.717-4, no exercício junto à Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina, enquanto durar o afastamento do titular.

DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 11/2015, DE 17 DE MARÇO DE 2015

EMENTA: Institui Grupo de Trabalho encarregado de estudar e verificar a viabilidade de implantação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, do "Projeto Audiência de Custódia", do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as regras insculpidas no art. 7º, item 5, da Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada por meio do Decreto Presidencial nº 678, de 06 de novembro de 1992, bem como no art. 9º, item 3, do Pacto Internacional de Direitos Cívicos e Políticos, promulgado por meio do Decreto Presidencial nº 592, de 06 de julho de 1992, segundo as quais toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida sem demora à presença de um Juiz;